

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS</b> <b>CNPJ:</b> 01.551.148/0001-87 <b>Telefone:</b> (49) 3424-0181 <b>Endereço:</b> Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro <b>CEP:</b> 89824-000 - Bom Jesus	<b>Dispensa de licitação</b> <b>22/2024</b>
	<b>Número Processo:</b> 61/2024 <b>Data do Processo:</b> 02/09/2024

**OBJETO DO PROCESSO**

A PRESENTE TEM COMO FINALIDADE AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS PARA INSTALAÇÃO EM PONTOS NO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2024**

Reuniram-se no dia 10/09/2024, as 10:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 030/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 61/2024 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Dando início à fase de lances, a qual ficou aberta pelo período de três horas, sendo das 07h30min às 10h30min do dia 10 de setembro de 2024, apenas a empresa METALURGICA RIBERO LTDA apresentou proposta. Da análise da proposta, estando a mesma de acordo com o edital, ficando constatado que a empresa participante atendeu o limite do certame, ficando considerada válida: METALURGICA RIBERO LTDA, com proposta no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Após a fase de lances, passou-se à análise dos documentos de habilitação da participante, a qual cumpriu com as exigências editalícias, apresentando todos os documentos solicitados. Em cumprimento ao item 6.2 do Edital, realizou-se consulta prévia ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e; Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, as quais não apresentaram nenhuma restrição da empresa participante. No que tange ao cadastro da empresa no SICAF, considerando que a presente contratação se dá por meio de Dispensa de Licitação Física, e respeitando a Súmula 274 do Tribunal de Contas da União, dispensa-se o prévio cadastro no referido sistema. Destarte, considerando que o cumprimento das exigências tanto na fase de propostas e lances quanto na habilitação, declara-se a empresa METALURGICA RIBERO LTDA vencedora do certame.

Não havendo mais nada a relatar, encerra-se a sessão, com a lavratura desta ata, que segue assinada pelos presentes, para produção de todos os seus efeitos legais necessários.

**Participante: METALURGICA RIBERO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lixeira metálica com 1,20m de comprimento, 0,80m de largura e 0,60m de altura e 1,30m de altura total dos pés, com tampa, fundo grade de madeira e estrutura em tubo 30x30, chapa frisada. - Lixeira metálica com 1,20m de comprimento, 0,80m de largura e 0,60m de altura e 1,30m de altura total dos pés, com tampa, fundo grade de madeira e estrutura em tubo 30x30, chapa frisada.	25,000	UNI		1.250,0000	31.250,00
<b>Total do Participante:</b>						31.250,00
<b>Total Geral:</b>						31.250,00

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Bom Jesus, 10/09/2024**

DENISE PEDOTT BRANDALIZE

AGENTE\_CONTRATAÇÃO

---

ALEXANDRA ANGONESI DA CRUZ

MEMBRO

---

ALICIA COUSSEAU

MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

METALURGICA RIBERO LTDA

Vanessa Artmann

---